



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Boletim de Serviço - Ano XII - nº 10 - outubro de 2006.

SUMÁRIO

Atos do Procurador Geral da República.....	01
Escola Superior do Ministério Público da União.....	10
Secretaria Geral do Ministério Público da União.....	30
Expediente.....	31

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria nº 314, de 11 de julho de 2006. (*)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, 4 (quatro) Funções Comissionadas FC-06, 2 (duas) Funções Comissionadas FC-03 e 1 (uma) Função Comissionada FC-02, já existentes na estrutura da Escola Superior do Ministério Público da União, em 2 (duas) Funções Comissionadas FC-07, 1 (uma) Função Comissionada FC-05, 1 (uma) Função Comissionada FC-04 e 5 (cinco) Funções Comissionadas FC-01.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional das unidades administrativas constantes do anexo desta Portaria, com emprego das Funções Comissionadas decorrentes das transformações mencionadas no artigo 1º, bem como da alocação e do remanejamento de Funções Comissionadas constantes da Portaria PGR Nº 313, de 11 de julho de 2006.

Art. 3º A implantação das Funções Comissionadas constantes desta Portaria será gradativa, em razão do contingenciamento imposto pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01 01	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	FC-06 FC-03	01 01	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	FC-07 FC-01
	DIRETORIA-GERAL			DIRETORIA-GERAL	
	Diretor-Geral			Diretor-Geral	
	ASSESSORIA			GABINETE DO DIRETOR-GERAL	
	Assessor-Chefe			Chefe de Gabinete	
	Assessor			Secretário Administrativo	
			01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	FC-03
				Assessor	
			01	CERIMONIAL E EVENTOS	FC-03
				Chefe	
	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA			DIRETORIA-GERAL ADJUNTA	
	Diretor-Geral Adjunto			Diretor-Geral Adjunto	
01	CONSELHO ADMINISTRATIVO	FC-01		CONSELHO ADMINISTRATIVO	
	Secretário Administrativo				
01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPF	FC-02	01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPF	FC-05
	Coordenador			Coordenador	
	Secretário Administrativo			Gerente de Ensino	
01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPT	FC-02	01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPT	FC-05
	Coordenador			Coordenador	
	Secretário Administrativo			Gerente de Ensino	
01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPM	FC-02	01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPM	FC-05
	Coordenador			Coordenador	
	Secretário Administrativo			Gerente de Ensino	
01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPDFT	FC-02	01	COORDENAÇÃO DE ENSINO DO MPDFT	FC-05
	Coordenador			Coordenador	
	Secretário Administrativo			Gerente de Ensino	
			05	SECRETARIA DAS COORDENAÇÕES DE ENSINO E CONSELHO ADMINISTRATIVO	FC-01
				Secretário Administrativo	
01	DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FC-01	01	SECRETARIA DE ENSINO E PESQUISA	FC-07
	Diretor			Secretário	
	Secretário Administrativo				
01	SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E EDITORAÇÃO	FC-03	01	SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO	FC-01
	Chefe de Setor			Chefe	

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01	SETOR DE APOIO	FC-03	01	SETOR DE AVALIAÇÃO	
	Chefe de Setor		01	Chefe	
			01	BIBLIOTECA	
			01	Chefe	
			01	DIVISÃO DE CURSOS	
			01	Chefe	
			01	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	
			01	Chefe	
			01	NÚCLEO DE CURSOS DE INGRESSO E VITALICIAMENTO	
			01	Chefe	
			01	NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA	
			01	Chefe	
			01	DIVISÃO DE PESQUISA, PUBLICAÇÃO E PROJETOS	
			01	Chefe	
			01	NÚCLEO DE PESQUISA	
			01	Chefe	
			01	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	
	01	Chefe			
	01	NÚCLEO DE EDITORAÇÃO			
	01	Chefe			
	01	SETOR DE REVISÃO			
	01	Chefe			
	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA			
01 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	FC-06 FC-01	01	Secretário	FC-07
	Coordenador		01	Secretário Administrativo	FC-01
	Secretário Administrativo		01	ASSESSORIA JURÍDICA	
			01	Assessor	FC-05
			01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
			01	Presidente	FC-04
			01	NÚCLEO DE LOGÍSTICA	
			01	Chefe	FC-03
01	SETOR DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	FC-03	01	SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS	
	Chefe de Setor			Chefe	FC-02

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	FC-03	01	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FC-02
	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	SETOR DE PESSOAL	FC-03	01	SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FC-02
	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	SETOR DE APOIO A EVENTOS	FC-03	01	NÚCLEO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E PESSOAL	FC-03
	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	Assistente Administrativo	FC-02	01	SEÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	FC-02
01	Coordenador	FC-06	01	Chefe	
01	COORDENADORIA DE INFORMÁTICA	FC-03	01	DIVISÃO DE TECNOLOGIA	FC-05
01	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	FC-03	01	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	FC-03
01	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	SETOR DE INFRAESTRUTURA	FC-03	01	SETOR DE SUPORTE A ENSINO À DISTÂNCIA	FC-01
	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	SETOR DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-03	01	NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA E REDES	FC-03
	Chefe de Setor		01	Chefe	
01	COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS	FC-06	01	SETOR DE SEGURANÇA DE REDE	FC-01
01	Coordenador		01	Chefe	
01	SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-03	01	NÚCLEO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS	FC-03
01	Chefe de Setor		01	Chefe	
01			01	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-02

(*) – Republicado por incorreção no original publicado no Boletim de Serviço/MPUnº 08/2006.

Portaria nº 525, de 02 de outubro de 2006.

Altera a Portaria PGR n.º 537/2003, que regulamenta a concessão de licença-prêmio a membro do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigos 26, inciso VIII e 222, inciso III, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.00.000.007101/2006-50: resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PGR n.º 537, de 5 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio por tempo de serviço será de no mínimo 7 (sete) dias e no máximo 60 (sessenta) dias.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2006.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o artigo 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, e tendo em vista a necessidade de promover ajustes na estrutura do Ministério Público do Trabalho, em face das funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º. Transformar, sem aumento de despesa, 4 (quatro) Funções Comissionadas FC-01, criadas pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, transformadas pela Portaria PGR nº 362/06, em 2 (duas) Funções Comissionadas FC-04, utilizando para este fim os recursos remanescentes das transformações efetuadas pelo artigo 1º da Portaria PGR nº 84/06, pelo artigo 3º da Portaria PGR nº 118/05 e pelas Portarias PGR nºs 362/06 e 573/05, conforme anexo.

Art. 2º. Transformar, sem aumento de despesas, 1(uma) Função Comissionada FC-06, 1(uma) Função Comissionada FC-03 e 1(uma) Função Comissionada FC-01, já existentes na estrutura do Ministério Público do Trabalho, em 1(uma) Função Comissionada FC-08 e 2(duas) Funções Comissionadas FC-02, utilizando para este fim os recursos remanescentes das transformações efetuadas pelos artigos 4º e 5º da Portaria PGR nº 118/05, pelo artigo 2º da Portaria PGR nº 84/06 e pela Portaria PGR nº 233/06, conforme anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Transformação de Funções Comissionadas criadas pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, transformadas pela Portaria PGR nº 362/06, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

DE			PARA		
QTIDADE	NÍVEL DE FC	VALOR	QTIDADE	NÍVEL DE FC	VALOR
	FC-04		2	FC-04	5.968,90
4	FC-01	6.271,72		FC-01	
4		6.839,78*	2		5.968,90

* Acrescido dos recursos remanescentes das transformações efetuadas pelo artigo 1º da Portaria PGR nº 84/06, pelo Artigo 3º da Portaria PGR nº 118/05 e pelas Portarias PGR nºs 362/06 e 573/05.

Transformação de Funções Comissionadas já existentes na estrutura do Ministério Público do Trabalho.

DE			PARA		
QTIDADE	NÍVEL DE FC	VALOR	QTIDADE	NÍVEL DE FC	VALOR
1	FC-08		1	FC-08	6.071,17
1	FC-06	4.726,70		FC-06	
	FC-03	2.600,49		FC-03	
	FC-02		2	FC-02	3.646,26
1	FC-01	1.567,93		FC-01	
3		10.157,11*	3		9.717,43

* Acrescido dos recursos remanescentes das transformações efetuadas pelos artigos 4º e 5º da Portaria PGR nº 118/05, pelo artigo 2º da Portaria PGR nº 84/06 e pela Portaria PGR nº 233/06.

Portaria nº 562, de 13 de outubro de 2006.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o artigo 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, considerando a necessidade de adequar o quadro de Funções Comissionadas às demandas da estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º. Transformar, sem aumento de despesa, 02 (duas) Funções Comissionadas FC-05, 01(uma) Função Comissionada FC-04 e 01(uma) Função Comissionada FC-01 já existentes na estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 05 (cinco) Funções Comissionadas FC-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 581, de 24 de outubro de 2006.

Altera a Portaria PGR/MPU n.º 233, de 22 de abril de 2004, que regulamenta os requisitos de escolaridade para ingresso nas Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, combinado com os artigos 3º, 4º e 8º da Lei n.º 9.953, de 4 de janeiro de 2000, com as alterações da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar a tabela de codificação de cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, constante do Anexo I da Portaria PGR/MPU n.º 233, de 2004, publicada no Boletim de Serviço do MPU n.º 4, Edição Extra de abril de 2004, para incluir os seguintes cargos:

CARREIRA DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
AN104.01	Analista de Informática – Banco de Dados
AN104.02	Analista de Informática – Desenvolvimento
AN104.03	Analista de Informática – Suporte Técnico
AN105.15	Analista de Saúde – Dermatologia
AN105.16	Analista de Saúde – Fisiatria
AN105.17	Analista de Saúde – Nutrição
AN107.03	Analista de Engenharia Elétrica
AN111.00	Analista Atuarial
CARREIRA DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TC204.05	Técnico de Apoio Especializado/Edificação

Art. 2º Alterar o Anexo II da Portaria PGR/MPU n.º 233, de 2004, para incluir os requisitos de investidura e atribuições dos cargos referidos no artigo anterior:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CARREIRA DE ANALISTA			
Código AN-104.01	Cargo Analista	Área INFORMÁTICA	Especialidade BANCO DE DADOS
<p>Atribuições básicas: Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnicos-administrativos do Ministério Público da União; implantação e manutenção dos sistemas informatizados; processamento de informações; definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações; atendimento a usuário dos sistemas; emissão de pareceres técnicos; elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios; dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido; ou Diploma de graduação em outro curso superior, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecidos. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			
Código AN-104.02	Cargo Analista	Área INFORMÁTICA	Especialidade DESENVOLVIMENTO
<p>Atribuições básicas: Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnicos-administrativos do Ministério Público da União; implantação e manutenção dos sistemas informatizados; processamento de informações; definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações; atendimento a usuário dos sistemas; emissão de pareceres técnicos; elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios; dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido; ou Diploma de graduação em outro curso superior, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecidos. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			
Código AN-104.03	Cargo Analista	Área INFORMÁTICA	Especialidade SUPORTE TÉCNICO
<p>Atribuições básicas: Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnicos-administrativos do Ministério Público da União; implantação e manutenção dos sistemas informatizados; processamento de informações; definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações; atendimento a usuário dos sistemas; emissão de pareceres técnicos; elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios; dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido; ou Diploma de graduação em outro curso superior, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecidos. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			

Código AN-105.15	Cargo Analista	Área SAÚDE	Especialidade DERMATOLOGIA
<p>Atribuições Básicas: Prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, quando necessário, no âmbito das unidades do Ministério Público da União; realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Ministério Público da União ou cercanias, até que seja providenciada a remoção da vítima para unidade de saúde mais próxima; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido pelo Secretário da SSI-Saúde ou chefe do Serviço de Saúde do órgão, pela Junta Médica Oficial e/ou pela Diretoria Técnica do Plan-Assiste ou sucedâneo, em qualquer Unidade da Federação; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação em Medicina e Título ou Certificado de Especialização em Dermatologia, devidamente reconhecidos e registro no órgão de classe competente. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			

Código AN-105.16	Cargo Analista	Área SAÚDE	Especialidade FISIATRIA
<p>Atribuições Básicas: Prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, quando necessário, no âmbito das unidades do Ministério Público da União; realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Ministério Público da União ou cercanias, até que seja providenciada a remoção da vítima para unidade de saúde mais próxima; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido pelo Secretário da SSI-Saúde ou chefe do Serviço de Saúde do órgão, pela Junta Médica Oficial e/ou pela Diretoria Técnica do Plan-Assiste ou sucedâneo, em qualquer Unidade da Federação; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação em Medicina e Título ou Certificado de Especialização em Fisiatria, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			

Código AN-105.17	Cargo Analista	Área SAÚDE	Especialidade NUTRIÇÃO
<p>Atribuições Básicas: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de Alimentação e Nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar auditoria, consultoria e assessoria em Nutrição e Dietética; participar do planejamento, coordenação, supervisão, implementação, execução e avaliação de políticas, programa, cursos direta ou indiretamente relacionados com Alimentação e Nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de Nutrição e Dietética, prescrevendo, planejando, analisando dieta para enfermos; planejar, executar, supervisionar e avaliar os Programas de Educação Nutricional para grupos da comunidade e entidade afins, bem como realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação em Nutrição, devidamente reconhecido, e registro no órgão de classe competente. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			

Código AN-107.03	Cargo Analista	Área ENGENHARIA	Especialidade ELÉTRICA
<p>Atribuições Básicas: Realizar atividades de nível superior, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de engenharia elétrica, bem como de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 			

Código AN-111.00	Cargo Analista	Área ATUARIAL
<p>Atribuições Básicas: Realizar atividades de nível superior, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos atuariais; executar levantamentos, cálculos e estimativas que envolvam a área de pessoal, previdência e benefícios concedidos ao servidor; calcular riscos financeiros e econômicos orientando decisões relacionadas a previdência complementar e ao programa de saúde e assistência social no segmento de auto-gestão; análise de risco no decorrer do tempo; elaboração de nota técnica atuarial; cálculo e análise das reservas técnicas pertinentes; gerenciamento de ativos e passivos; desenho de produtos e avaliação atuarial; realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Requisitos de investidura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: 3º grau completo. 2. Formação Especializada: Diploma de graduação em Ciências Contábeis e Atuariais ou Ciências Atuariais, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente. 3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão. 		

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CARREIRA DE TÉCNICO			
Código	Cargo	Área	Especialidade
TC-204.05	Técnico	APOIO ESPECIALIZADO	EDIFICAÇÕES
Atribuições Básicas: Realizar atividades de nível intermediário direcionadas ao apoio para o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de engenharia e arquitetura, bem como atividades de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade.			
Requisitos de investidura:			
1. Escolaridade: 2º grau completo.			
2. Formação Especializada: Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Edificações (nível médio) e registro no órgão de classe competente.			
3. Experiência Profissional: Aquela inerentes à profissão.			

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 597, de 27 de outubro de 2006.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Ministério Público da União, os termos da Portaria Conjunta nº 7, de 11 de outubro de 2006, publicada no Diário da Justiça de 17 de outubro de 2006, referente ao feriado do dia 1º de novembro, previsto na Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOSTILA

Em 18 de outubro de 2006.

Ficam apostiladas as portarias indicadas em anexo, para constar as alterações nas situações funcionais dos servidores relacionados, em razão da reestruturação da Auditoria Interna do Ministério Público da União, conforme as atribuições que lhe confere o artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista as disposições do art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PT/Nº	MAT.	NOME	NÍVEL DA FC ANTIGA	DENOMINAÇÃO DA FC ANTIGA	NÍVEL DA FC ATUAL	DENOMINAÇÃO DA FC ATUAL
17/2004	7532	AGOSTINHO DE SOUZA SAMPAIO	FC-01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA SUBSECRETARIA DE AUDITORIA	FC-01	SECRETÁRIO -NÍVEL I DA SECRETARIA DE AUDITORIA
Ap. SG 2005	7295	ALAIDE ANTUNES DE MENEZES	FC-02	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA AUDITORIA INTERNA	FC-02	SECRETÁRIO -NÍVEL II DA AUDITORIA INTERNA
18/2006	13364	JOSE WANDERLEY PINHEIRO	FC-07	SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE AUDITORIA	FC-08	SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE AUDITORIA
81/2005	12094	MANSUETO CAIXETA DA CUNHA	FC-05	ASSESSOR DA AUDITORIA INTERNA	FC-06	ASSESSOR - NÍVEL III DA AUDITORIA INTERNA
17/2004	7613	PEDRO ALVES DA SILVA	FC-04	CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AUDITORIA INTERNA	FC-05	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ap. SG 2006	8198	RICARDO BORGES MATTIELLO	FC-05	CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DE AUDITORIA	FC-06	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE AUDITORIA DE RECURSOS HUMANOS
490/2002	7256	ROSALVA MARRA DE ARAUJO LINHARES	FC-01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA AUDITORIA INTERNA	FC-01	SECRETÁRIO -NÍVEL I DA SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
17/2004	7247	SOLANEIA MARIA DA CONCEICAO BULHAO RIBEIRO	FC-01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA AUDITORIA INTERNA	FC-01	SECRETÁRIO -NÍVEL I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

Portaria nº 60, de 05 de outubro de 2006.

ODIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor RONALDO NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 2408-2, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Nota de empenho: 2006NE000048

Objeto: Prestação de serviços xerográficos com locação de máquina, assistência técnica com fornecimento de peças para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MÔNICA MARIA LIMA DE MACEDO RIBEIRO, matrícula nº 8946-0.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria ESMPU nº 48 de 21 de julho de 2006.

Portaria nº 61, de 09 de outubro de 2006.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir as atribuições e responsabilidades dos Gestores de Contratos Administrativos, firmados pela ESMPU, resolve:

Art. 1º - Os contratos administrativos, de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as alterações posteriores e as demais cominações legais pertinentes, serão acompanhados, controlados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista do artigo 67 da referida Lei e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997, bem como de acordo com as orientações previstas nesta Portaria, os quais serão denominados “Gestores de Contratos”.

§ 1º - A designação do Gestor de Contrato e do substituto eventual será formalizada por Portaria do Secretário de Administração e Tecnologia.

§ 2º - O titular da Unidade em que se encontrar lotado o Gestor de Contrato deverá comunicar à chefia imediata quando do afastamento deste do respectivo Setor, indicando outro servidor para exercício das atribuições pertinentes.

§ 3º - O substituto eventual assumirá as responsabilidades do Gestor de Contrato quando da ausência legal deste ou até que seja definido um novo Gestor.

§ 4º - Nos casos de entrega de materiais ou serviços, em que os contratos se restringem à Nota de Empenho, não há necessidade dos procedimentos apontados no parágrafo 1º deste artigo, uma vez que as funções do Gestor serão automaticamente atribuídas ao solicitante do material ou serviço, constante dos autos.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contrato:

- I. zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua responsabilidade;
- II. verificar se a prestação de serviços, o fornecimento de material e a execução de obras se desenvolvem de acordo com o Contrato/Nota de Empenho, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
- III. fazer cumprir as cláusulas referentes às obrigações contratuais;
- IV. oficiar a empresa contratada para resolução de falhas verificadas na execução do contrato, em função das cláusulas contratuais, estabelecendo prazo para resolução dos problemas;

V. informar à chefia imediata as pendências não solucionadas, após executados os procedimentos do item IV, para que esta tome as medidas cabíveis e/ou comunique o fato ao Núcleo de Logística para instrução ao Secretário de Administração e Tecnologia, com vistas à aplicação de penalidade, expondo e comprovando os motivos;

VI. registrar todos os acontecimentos relacionados à execução do contrato, inclusive as soluções dadas às consultas formuladas a contratada, a qual deverá ser assinada pelo Gestor de Contrato juntamente com o Preposto indicado pela contratada ou executor do serviço, conforme o caso;

VII. prestar informações à chefia imediata sobre a execução do contrato, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados;

VIII. propor a criação de mecanismos de controle e remetê-los à aprovação do superior hierárquico, para assegurar à ESMPU a qualidade dos serviços prestados, como por exemplo: formulários para sugestão/reclamação, estabelecimento de metas e indicação de cursos para aprimoramento dos serviços executados por prestadores de serviços;

IX. receber provisória e definitivamente o objeto contratado, mediante a emissão de termo circunstanciado, observados criteriosamente, no que couber, os artigos 73 a 76, e seus itens, alíneas e parágrafos, da Lei nº 8.666/1993;

X. atestar, no máximo em 5 (cinco) dias úteis, a prestação dos serviços e/ou entrega de material/equipamentos no verso da primeira via das notas fiscais/faturas;

XI. atestar a conclusão das etapas de obras e serviços de engenharia consignando o recebimento provisório e o definitivo, quando couberem, e quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;

XII. devolver a nota fiscal/fatura, imediatamente após atesto, à área remetente, pertencente ao Núcleo de Logística, juntamente com relatório circunstanciado e os documentos comprobatórios;

XIII. solicitar prorrogação do prazo de vencimento da nota fiscal/fatura à empresa contratada, no mínimo de 05 (cinco) dias úteis, quando o atesto ocorrer após a data de vencimento;

XIV. justificar o atraso no encaminhamento da nota fiscal/fatura em função do prazo estabelecidos no item X, deste artigo e item XI do artigo 3º;

XV. responder pelas multas geradas devido ao atraso no atesto da nota fiscal/fatura em que der causa;

XVI. oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;

XVII. responder, por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à consulta formulada pelo Núcleo de Logística sobre a viabilidade de prorrogações de contratos sob sua responsabilidade, acompanhada de justificativas relativas à eficiência da contratada, visando oferecer suporte legal à autoridade competente para tal prorrogação, observadas as disposições do § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;

XVIII. participar das reuniões de negociação de valores contratuais;

XIX. providenciar projeto básico ou termo de referência em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis quando não houver interesse em renovação contratual pela Administração ou por ter fracassado a negociação de cláusulas contratuais pertinentes.

Art. 3º - Aos Gestores de Contratos, nos casos que envolvam mão-de-obra de prestadores de serviços, além das atribuições estabelecidas no artigo 2º, compete:

I. solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no Órgão e posto de atuação;

II. controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, tais como: faltas, atrasos e reposições e confrontá-las com as informações da fatura e documentar em registro próprio, firmado juntamente com o Preposto da contratada, conforme determinação da Instrução Normativa MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997, item 6.1.3, ou regulamentação que a substitua;

III. verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;

IV. solicitar livro de ocorrências, que deverá estar assinado em conjunto com o Preposto da contratada;

V. fiscalizar a boa aparência dos empregados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, e de crachá de identificação;

VI. fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado. A GFIP deverá ser distinta e constando apenas os empregados que prestem serviços no Órgão, em conformidade ao artigo 170 da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003;

VII. solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma

prevista no artigo 225, do regulamento da Previdência Social, e artigo 170, inciso I da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003;

VIII. fiscalizar a entrega de benefícios aos empregados, solicitando os documentos que comprovem o fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e demais benefícios quando, por ventura, previstos em contrato;

IX. fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no Órgão, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração;

X. antecipar, em no mínimo 5 (cinco) dias úteis, o encaminhamento da nota fiscal/fatura, de forma a garantir o recolhimento das importâncias relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do artigo 30 da Lei nº 8.212/1991, alterada pela Lei nº 9.876/1999 e IN INSS/DC nº 100, art. 102;

XI. observar o cumprimento da legislação e o disposto no artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º - Nos recebimentos de materiais/equipamentos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) a Seção de Almoxarifado e Patrimônio dará o recebimento provisório quando da entrega de todo o material/equipamento, fazendo-se constar tal data na nota fiscal e, logo após, encaminhará ao Gestor;

b) o Gestor deverá providenciar o recebimento definitivo, caracterizado pelo atesto em nota fiscal, no prazo estabelecido no item X, do art. 2º, período no qual deverá analisar as quantidades e comparar o que foi fornecido com o que foi contratado; e

c) o Gestor presidirá a comissão para recebimento, quando a compra superar o limite para a modalidade de convite ou valor equivalente quando da modalidade de Pregão, seguindo a determinação contida no § 8º, art. 15, da Lei 8.666/1993.

Art. 5º - Deverá constar do atesto em nota fiscal/fatura:

a) carimbo, com identificação do nome, cargo/função, matrícula do Gestor;

b) assinatura;

c) data em que efetivamente se deu a prestação do serviço/conferência do material; e

d) recebimento provisório e o definitivo.

Art. 6º - Excluem a obrigação de atesto em nota fiscal de serviços, até que seja regularizada a situação, sendo para tanto providenciados os procedimentos dispostos nos incisos IV, V e VI do Art. 2º:

a) falta de comprovação, por parte da empresa contratada, do recolhimento referente ao FGTS e INSS dos empregados em atividades no Órgão;

b) valor faturado não condizente ao contratado;

c) inexecução total do contrato, e

d) erro em nota fiscal/fatura.

Art. 7º - A assinatura em documentos deverá ser seguida da repetição completa do nome do signatário e identificação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, a sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo, conforme previsto no artigo 40 do Decreto nº 93.872/1996.

Art. 8º - Sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor de Contrato, este deverá comunicar os fatos à sua chefia imediata, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis pela autoridade competente, sem, contudo, deixar de responder pelos prazos dispostos nesta Portaria.

Art. 9º - O Gestor de Contrato responde administrativa, solidária e subsidiariamente pelo exercício irregular das atribuições a ele confiadas, previstas em lei.

Art. 10 - Preposto é o representante da contratada perante a Administração, com indicação formalmente explícita no contrato ou por meio de expediente próprio, para a prática dos atos necessários ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 11 - Nenhum material ou serviço poderá ser recebido ou inicializado sem a respectiva nota de empenho ou, quando previsto, sem o respectivo contrato, devidamente assinado.

Art. 12 - O Núcleo de Logística é responsável, em conjunto com a Seção de Compras e Contratos, pela administração geral dos contratos, exercendo as seguintes atividades:

- a) receber notas fiscais e enviar os gestores;
- b) controlar os prazos de vencimento dos contratos;
- c) promover e instruir procedimento para prorrogação dos contratos;
- d) promover e instruir procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro;
- e) promover e instruir os procedimento de repactuação, negociação e reajuste;
- f) promover e instruir procedimento para rescisão contratual;
- g) promover e instruir procedimento para aplicação de penalidade;
- h) alimentar bancos de dados exigidos;
- i) atualizar os procedimentos administrativos de acordo com a legislação vigente;

j) prestar assistência aos Gestores, dirimindo dúvidas e concedendo a devida orientação;

k) elaborar e aperfeiçoar os contratos administrativos.

Art. 13 – O Núcleo de Logística encaminhará aos Gestores de Contratos os documentos necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, os quais serão, entre outros:

- a) cópia do Edital e seus anexos;
- b) cópia da Proposta da contratada;
- c) cópia do Contrato devidamente assinado/Nota de Empenho;
- d) cópia dos termos aditivos; e
- e) legislações pertinentes.

Art. 14 - Os documentos encaminhados ou recebidos pelo Núcleo de Logística deverão tramitar respeitada a estrutura hierárquica de cada área.

Art. 15 – O Núcleo de Logística consultará o Gestor de Contrato sobre o interesse em renovar a contratação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência, e, em caso positivo, consulta à Empresa Contratada.

Art. 16 - Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 - Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 62 , de 11 de outubro de 2006.

ODIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e XV, do art. 9º, da Portaria PGR nº 485, de 20 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância para, nos termos dos artigos 143 a 146 da Lei 8.112/90, proceder à apuração do contido nos autos do Processo ESMPU nº 0.01.000.000355/2006-65, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

- a) DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA, matrícula 948-2 – representante da Secretaria de Administração e Tecnologia;
- b) RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA, matrícula 865-6 – representante da Secretaria de Ensino e Pesquisa;
- c) LÍDIA LUELY BONFIM SPINOSA, matrícula 10590-2 – representante do Núcleo de Orçamento e Finanças.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA, que será substituída, em seus impedimentos eventuais, pelo servidor RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria nº 64, de 16 de outubro de 2006.

ODIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor RONALDO NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 2408-2, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Notas de empenho: 2006NE000043 e 2006NE000044

Objeto: Serviços de limpeza e conservação, apoio administrativo, copeiragem, marcenaria, ascensorista, operação de fotocopiadora, motoristas e lavagem de veículos oficiais nas dependências da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MÔNICA MARIA LIMA DE MACEDO RIBEIRO, matrícula nº 8946-0.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria ESMPU nº 44 de 20 de julho de 2006.

Portaria nº 65, de 17 outubro de 2006.

ODIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANAÍNA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 10819-7, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: PORTAL JURÍDICO COMERCIAL DE LIVROS LTDA.

Nota de Empenho: 2006 NE 000172.

Objeto: Fornecimento de Livros Nacionais e Internacionais, Mapas, Áudio visuais, Cd Rom.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora LEDIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 10.324-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ESMPU Nº 57 de 14 de setembro de 2006, publicada no Boletim de Serviço/MPU nº 9 de setembro/2006, onde se lê: PORTARIA Nº 57 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006, leia-se: PORTARIA Nº 57 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias nº 297/2006. MARILDA RIZZATTI, Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.309,08 (um mil trezentos e nove reais e oito centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 12 a 15 de setembro, para participar, como Representante da CONATPA, do “V Seminário sobre Ensino de Portuários”.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 298/2006. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 299/2006. ALEX AMORIM DE MIRANDA, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e

quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 300/2006. ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 301/2006. ANDREA HENRIQUES SZILARD, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 302/2006. CLÁUDIO GHEVENTER, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 303/2006. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 304/2006. NARA SOARES DANTAS, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta

e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 305/2006. PAULO VASCONCELOS JACOBINA, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 306/2006. ROGER FABRE, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 307/2006. VINICIUS PANETTO DO NASCIMENTO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 308/2006. SÉRGIO CRUZ ARENHART, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 309/2006. MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período

de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 310/2006. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 311/2006. ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 312/2006. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 313/2006. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 314/2006. ANNA CAROLINA RESENDE DE AZEVEDO MAIA, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO

PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 315/2006. ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 316/2006. PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 317/2006. JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 318/2006. GUSTAVO NOGAMI, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 319/2006. ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO

.PAULO, no período de 08 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 320/2006. PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 931,81 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 321/2006. CAROLINA DA HORA MESQUITA, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 322/2006. FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 323/2006. EDUARDO BOTÃO PELELLA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 324/2006. SERGEI MEDEIROS ARAÚJO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de

outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 325/2006. MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 326/2006. PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 327/2006. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 328/2006. RAFAEL BRUM MIRON, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 329/2006. BARTIRA DE ARAÚJO GÓES, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de

outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 330/2006. RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.331,81 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 08 a 11 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 331/2006. LUÍS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar do Seminário “O Ministério Público e o Anteprojeto de Código de Processo Coletivo”, a ser realizado em São Paulo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 332/2006. JANUÁRIO PALUDO, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PASSO FUNDO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar como Palestrante no Seminário “Semana do Ministério Público”, evento promovido pela MPF, MPT e MP do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado entre os dias 09 a 11 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 333/2006. ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PASSO FUNDO, no período de 09 a 10 de outubro, para participar como Palestrante no Seminário “Semana do Ministério Público”, evento promovido pela MPF, MPT e MP do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado entre os dias 09 a 11 de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 334/2006. JOSÉ PAULO MELLO DA SILVA, Técnico de Apoio Especializado em Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 205,54 (duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PASSO FUNDO, no

período de 09 a 10 de outubro, para conduzir Dr. Januário Paludo e Dr. Ângelo Roberto Ilha da Silva até o Município de Passo Fundo, para participarem, na condição de palestrantes, no Seminário “Semana do Ministério Público”.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 335/2006. MARYLUCY SANTIAGO BARRA, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 11,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de US\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove dólares), sendo que o valor total em Reais com desconto é de R\$ 6.609,56 (seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à viagem a CARACAS, no período de 16 a 27 de outubro, para desenvolver atividades concernentes à Pesquisa “Estudos dos Ministérios Públicos Sul-Americanos” – trabalho realizado conjuntamente com o Centro de Cooperação Jurídico Internacional da Procuradoria Geral da República, no período de 16 a 27 de outubro de 2006, conforme autorização contida na Portaria PGR n.º 490, de 22 de setembro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 336/2006. LEANDRO GODINHO ROCHA, Analista de Documentação – Comunicação Social. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 238,54 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PASSO FUNDO, no período de 09 a 10 de outubro, para cobertura do Evento “Semana do Ministério Público em Passo Fundo”.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 337/2006. ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 14,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de US\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete dólares), sendo que o valor total com descontos em Reais é de R\$ 8.331,79 (oito mil trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), referente à viagem a QUITO/EQUADOR, no período de 16 a 30 de outubro, para desenvolver atividades concernentes à Pesquisa “Estudos dos Ministérios Públicos Sul-Americanos” – trabalho realizado conjuntamente com o Centro de Cooperação Jurídica Internacional da Procuradoria Geral da República, no período de 16 a 30 de outubro de 2006, conforme autorização contida na Portaria PGR n.º 541, de 05 de outubro de 2006.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 338/2006. ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 17 a 18 de outubro, para Reunião na Escola Superior do Ministério Público da União.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 339/2006. FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO, Procurador Regional da República da 4ª Região. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 16 a 17 de outubro, para Reunião na Escola Superior do Ministério Público da União.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 340/2006. LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 17 a 18 de outubro, para Reunião na Escola Superior do Ministério Público da União.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 341/2006. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 17 a 18 de outubro, para Reunião na Escola Superior do Ministério Público da União.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 342/2006. WELLINGTON CABRAL SARAIVA, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 17 a 18 de outubro, para participar do Seminário sobre medidas contra a Lavagem de Dinheiro para Promotores e Procuradores de Justiça.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 343/2006. MARCELO ANTÔNIO MOSCOGLIATO, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 17 a 18 de outubro, para Reunião na Escola Superior do Ministério Público da União.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 344/2006. SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKY, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 931,81 (novecentos e trinta e um reais

e oitenta e um centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 16 a 18 de outubro, para Reunião na Escola Superior do Ministério Público da União.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 345/2006. LETÍCIA POHL MARTELLO, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 21 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 346/2006. ORLANDO MARTELLO JÚNIOR, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 21 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 347/2006. DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 21 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 348/2006. BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 21 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 349/2006. LUCIANA FURTADO DE MORAES, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.354,54 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 22 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no

Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 350/2006. ALEXANDRE SILVA SOARES, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.354,54 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 22 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 351/2006. HEITOR ALVES SOARES, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.731,81 (um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 18 a 22 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 352/2006. CANCELADA

Proposta e Concessão de Diárias n.º 353/2006. MAURÍCIO GOTARDO GERUM, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 954,54 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 21 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 354/2006. THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.354,54 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), referente à viagem a PORTO ALEGRE, no período de 19 a 22 de outubro, para participar do 2º Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro – Módulo II, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2006, Porto Alegre.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 355/2006. GEISA DE ASSIS RODRIGUES, Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diária no valor total com descontos de R\$ 177,27 (cento e setenta e sete reais

e vinte e sete centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no dia 27 de outubro, para Proferir palestra sobre “Termo de Ajustamento de Conduta” aos Promotores de Justiça Adjuntos em Estágio Probatório, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2006, em Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 356/2006. HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 554,54 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO PAULO, no período de 31/10 a 01/11, para participar de Reunião em São Paulo/SP, no dia 01 de novembro de 2006.

SECRETARIA GERAL DO MPU

REMOÇÃO

Em 13 de outubro de 2006.

Ofício n.º 700/06/PR/MG/GPC. MANOEL RICARDO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Procuradoria da República no Município de Uberlândia/MG. DEFIRO o pedido de remoção imediata, a teor do disposto na parte final do art. 2º da Portaria SG n.º 65, de 15 de setembro de 2006, para a Procuradoria Regional do Trabalho 3º Ofício, em Montes Claros/MG.

Em 26 de outubro de 2006.

Ofício n.º 267/SPG/ALP, de 13 de outubro de 2006. MARÍLIA DE OLIVEIRA ASSENÇÃO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria Geral da República. DEFIRO o pedido de remoção imediata, a teor do disposto na parte final do art. 2º da Portaria SG n.º 65, de 15 de setembro de 2006, para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Ofício/COAD/n.º 291/2006-PR/AC, de 11 de outubro de 2006. RICARDO MOREIRA DIAS, ocupante do cargo de Analista Processual, lotado na Procuradoria da República no Estado do Acre. DEFIRO o pedido de remoção imediata, a teor do disposto na parte final do art. 2º da Portaria SG n.º 65, de 15 de setembro de 2006, para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Secretário-Geral

Em 31 de outubro de 2006.

Ofício n.º 702/06. CLAUDIA APARECIDA MONTES FERREIRA, ocupante do cargo de Analista Processual, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região-Porto Velho-RO, e em lotação provisória na PR/MG. DEFIRO o pedido de remoção imediata, a teor do disposto na parte final do art. 2º da Portaria SG n.º 65, de 15 de setembro de 2006, para a Procuradoria Regional do Trabalho 3º Ofício em Patos de Minas.

EDIMILSON AVELINO DA SILVA
Secretário-Geral, em exercício

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL E
PROCESSUAL**

**Boletim de Serviço nº 10 - Ano XII
OUTUBRO DE 2006**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70.050-900 - Brasília/DF**

Telefone: (61) 3031-5909

Fac-Símile: 3031-6773

E-mail: *boletim@pgr.mpf.gov.br*

Endereço Eletrônico: *Intranet Nacional do MPF/Comunicações*

Diagramação: Juarez Cavalcanti Botelho
Chefe da Seção de Edição Gráfica e Eletrônica

Supervisão: Magnólia Alves Ferreira
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Editoração de Publicações

**Responsável: Zanoni Barbosa Júnior
Coordenador de Comunicações Administrativas**